

DELIBERAÇÃO CBH-BT nº 123/2013.

O CBH-BT após análise dos documentos enviados pela SMA sobre a ANÁLISE DO PROCESSO SMA 06/2011 - Renuka do Brasil S/A – ampliação industrial e expansão agrícola – Promissão, considerando que a empresa já está instalada e em pleno funcionamento,

considerando o Relatório do GT-Empreendimento do CBH-BT,

considerando as discussões, análises e conclusões surgidas durante a Assembleia Geral Extraordinária do CBH-BT, realizada em 03/05/2013,

considerando o teor da RESOLUÇÃO SMA nº 054 DE 30 DE JULHO DE 2008,

considerando a missão do CBH-BT em proteger os recursos hídricos,

considerando o Plano de Bacia do CBH-BT, **DELIBERA:**

Artigo Primeiro: encaminhar ao DAEE a recomendação de analisar o processo verificando se as outorgas existentes estão com validade e se atenderam todas as recomendações vinculadas à mesma e verificar a interferência do poço a ser executado no Aquífero Guarani com outros existentes nas proximidades.

Artigo Segundo: encaminhar ao Empreendedor proposta de compensação pelo uso dos recursos hídricos em bacia com criticidade, com o fim de executar o reflorestamento nas nascentes do ribeirão dos Patos, seguindo orientação de projeto já aprovado no FEHIDRO/Comitê para o referido manancial.

Artigo Terceiro: encaminhar ao empreendedor que apresente a SMA e ao Comitê planos de controle de poluição difusa por rompimento de terraços e curvas de níveis, mapa detalhado de vulnerabilidade, programa de monitoramento do lençol freático, programa de melhoria de eficiência de produção agrícola, plano de rotas alternativas, programa de conservação de estradas vicinais.

Artigo Quarto: esta deliberação, acompanhada da ata da assembleia em que foi aprovada deverá ser encaminhada a SMA, CETESB, DAEE e aos membros do Comitê, bem como disponibilizada no site próprio.

Artigo Terceiro: esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Birigui, 03 de maio de 2013

Edenilson de Almeida
Presidente do CBH-BT

Luiz Otávio Manfré
Secretário Executivo